



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2317/2009

"Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação
de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 01(um), quadra 04 (quatro), com área de 290,40m²(duzentos e noventa metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na TRV Rondônia, n.º 19, Bairro São Geraldo, ao Sr. **CLÁUDIO GOMES NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o número [REDACTED] e portador da C.I. [REDACTED].

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.832 – Protocolo 15.976 no CRI de Dores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaia, 20 de março de 2009.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal